



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.421, de 25 de abril de 1988.

"Fica denominada de Professor JOSÉ CAMILO DE CASTRO SILVA, a futura Praça do Bairro São José, localizada entre as ruas Presidente Kennedy, José Leroy e E".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Professor JOSÉ CAMILO DE CASTRO SILVA, a futura Praça do Bairro São José, localizada entre as ruas Presidente Kennedy, José Leroy e E.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 25 de abril de 1988.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.